

Lei nº - 34/65

Cria a escola São Sebastião
na fazenda do Pasmado

O povo de Buriis por seus re-
presentantes, de crita e eu, Prefeito Muni-
cipal ^{Promulgo} ~~Sanctiono~~ a Lei abaixo:

Artº. 1º - Fica criado no local de-
nominado "SALOBO" ou "PASMADO" a escola
rural denominada "São Sebastião"

Artº. 2º - Fica criado o cargo para
prover o quadro de funcionarios do Mu-
nicipio, com os vencimentos anuais
de R\$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros)
ou seja a taxaõ de CR\$ 15.000 mensais
(Quinze mil cruzeiros)

Artº. 3º - Para ocorrer as despesas da
presente Lei, fica o Sr. Prefeito autoriza-
do abrir credito especial

Artº. 4º - Revogam-se as disposições
em contrario, entrando esta Lei em vigor
a partir da data de sua publicação
Toda das Seções - 25 de Janeiro de 1965

Mando Portar to todas Autoridade -
quem execucao da presente Lei por teuer
que cumpram ou façam cumprir -
tão fielmente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal d. de Fevereiro 1965

Prefeito
Sebastião Alves - Secretario